

Goiânia, 08 de Janeiro de 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA
N°004/2019**

1. DO OBJETO

Contratação empresa que execute serviço de fornecimento e instalação de portas em vidro temperado de 8 mm, nas portas de entrada e saída do refeitório no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Tendo em vista a deterioração por tempo de uso e o acúmulo de oxidação nas portas metálicas de entrada e saída do refeitório, do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, faz-se necessária a substituição das mesmas. Sendo necessária a contratação de empresa que realize serviço de fornecimento e instalação de portas de vidro temperado 8 mm no local supra citado.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Fornecer e instalar portas de vidro temperado de 8 mm de espessura na entrada e saída do refeitório.

3.1 Porta de entrada: Dimensão total do vão da porta: 2,00 m (largura) x 2,10 m (altura), fechadura e os demais acessórios necessários para a instalação da porta deverão ser em aço inox. Segue abaixo o modelo da porta a ser instalada na entrada (2 folhas de correr e 2 fixas):

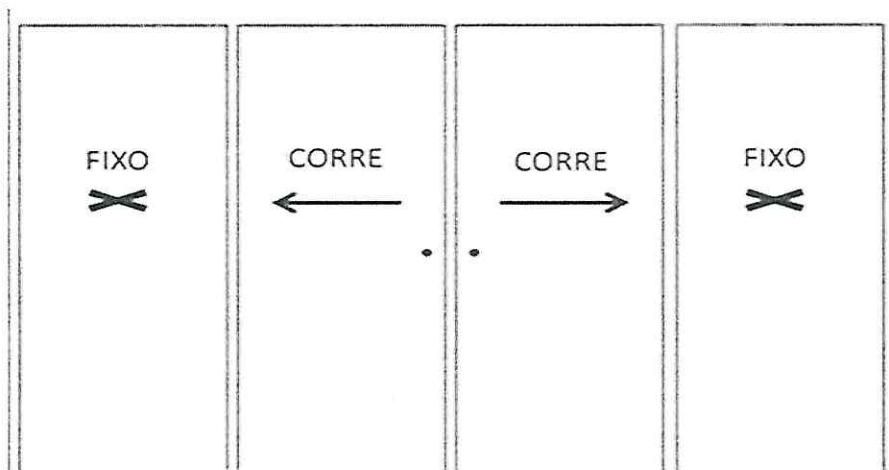


Figura 01 – Sistema de abertura da porta de entrada



3.2 Porta de saída: Dimensão total do vão da porta: 1,55 m (largura) x 2,20 m (altura), deverá ser fixado no vidro: adesivo jateado total chapado (100% de sua área). O fechamento desta porta deverá ser por eletroímã, este deverá ser instalado no meio entre as duas folhas da porta, o acionamento deverá ser feito por botoeira fixada na parede interna do refeitório. Uma das folhas será livre para abertura, enquanto que a outra deverá conter um pino (tranca) na parte superior e inferior, limitando assim a sua abertura.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em serviços de vidraçaria e esquadrias.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação das portas deverá ocorrer com prévio agendamento e autorização do Setor de Manutenção e Nutrição.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução deste serviço será de 20 (vinte) dias. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 03/2013, entre o SES-GO e o ISG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

24

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 Apresentar garantia sobre todo o serviço executado e sobre os materiais instalados por no mínimo 6 meses;

8.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela instalação elétrica da botoeira e do eletroímã, assim como todos os materiais e produtos necessários para o fornecimento e instalação das portas;

8.7 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.8 Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato.

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1 Não conter rasuras ou emendas;

10.2 Estar assinada e carimbada;

10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;



10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Antônio Jorge Maciel
Gerente Administrativo – HDT